

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2613/2023

PROCESSO SEI Nº 0040300117.001244/2023-46

PE INTEGRADO Nº 2424.2023.CPL I.IN.2396.FUNDARPE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2613/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE E L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR PACTUADOS:

A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretária de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, n.º 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental n.º 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.864.263/0001-00**, domiciliada na Rua Drº Pereira da Silva, 87, Água Fria - Recife/PE, CEP: 52.130-020, neste ato representada por Ana Lúcia Farias da Silva, brasileira, doravante denominada apenas **CONTRATADA**.

As PARTES têm entre si justo e acordado e celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 2613/2023**, mediante as seguintes cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da cláusula primeira do instrumento contratual em epígrafe, o qual refere-se ao objeto da prestação de serviços artísticos, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusula do Contrato nº 2613/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Retifica-se os termos da Cláusula Primeira do contrato, especificamente quanto natureza da apresentação artística, consoante as

justificativas apresentadas no Despacho nº 338/2023 - PCP/FUNDARPE (Id. 45039357), que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da atração **VELHO MAROTO**, para a realização de 01 (uma) **apresentação artística especial** no dia **20/12/2023, às 18h50**, durante a programação do evento **II ENCONTRO ESTADUAL DE VELHOS (AS) DE PASTORIL DE PERNAMBUCO**, em **RECIFE/PE**, com duração de **20min** e com participação de **03** integrantes, com demais especificações constantes na proposta e no **PARECER TÉCNICO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (id. 43973640) que integram o processo de inexigibilidade de licitação.

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, permanecerá no banco de dados do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para fins de registro.

DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato do presente Termo Aditivo não será publicado no Diário Oficial do Estado em virtude dos princípios da eficiência e da economicidade, assim como o contrato ora aditando não ultrapassa o valor dos parâmetros do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Todavia, a Contratante divulgará o extrato deste instrumento em meios eletrônicos próprios, no "Portal Cultura" (<https://www.cultura.pe.gov.br/>), como uma publicação eletrônica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife(PE), data da última assinatura eletrônica.

RENATA DUARTE BORBA

Diretora Presidente
FUNDARPE

ANA LÚCIA FARIAS DA SILVA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 989.060-2
GESTORA CONTRATUAL

JORGE JOSÉ MIRANDA LINS

Coordenador Jurídico em exercício - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Jorge José Miranda Lins**, em 28/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA FARIAS DA SILVA**, em 28/12/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 29/12/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 02/01/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45050184** e o código CRC **933327D6**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO
Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 2613/2023. Objeto: retificação de apresentação artística para artística especial, com duração de 20 minutos.
CONTRATADA: o L & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 10.864.263/0001-00. Recife-PE, 02/01/2023 Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente Fundarpe.